

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA URBEL Nº 017/2025
Edição: 7191 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 05/02/2025
URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

PORTARIA URBEL Nº 017/2025

Estabelece os valores máximo e mínimo de subsídio ao locatário no âmbito do Programa de Locação Social.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, com base no disposto no art. 23 do Decreto nº 17.150/2019, os valores máximo e mínimo de subsídio ao locatário no âmbito do Programa de Locação Social.

Parágrafo único - O valor máximo de subsídio ao locatário será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o valor mínimo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria URBEL nº 048/2022, publicada no dom de 12 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência a partir de 31 de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

 Voltar